LEI Nº 5.861, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.2.055	**Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 282)**	200.000,00
04.122.0001.2.053	**Manutenção dos Veículos Leves**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 239)**	100.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal